

LEI Nº 1167/2017
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo seus fundos e órgãos, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa no valor de **R\$ 18.422.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, sendo destinado ao Executivo R\$ 17.572.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais) e ao Legislativo a importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias da STN–Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, e suas posteriores alterações, inclusive a Portaria Conjunta nº 02/07.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita bruta foi estimada em R\$ 21.137.600,00 (Vinte e um milhões e cento e trinta e sete mil e seiscentos reais), que considerado 20% de Dedução das Cotas-Parte de Receitas do FPM, ITR, LC87/96, ICMS, IPVA e IPI s/Exportação para Formação do FUNDEB, resultando no valor de R\$ 2.715.600,00 (Dois milhões e setecentos e quinze mil e seiscentos reais), restou a Receita Líquida de R\$ 18.422.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e vinte e dois mil reais) que será realizada mediante a arrecadação de Impostos, Taxas, Contribuições, Rendimentos do Mercado Financeiro (Juros), Serviços, Transferências Correntes e de Capital e de Outras Receitas Diversas, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º - Integram esta Lei:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do

Anexo 1;

III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º - Acompanham esta Lei:

I – Quadros demonstrativos da Receita;

II – Quadros demonstrativos da Despesa na forma dos Anexos 6 a 9;

III – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo.

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.165.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.003.650,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	270.000,00
1.3.0.0.00.00	Receitas Patrimoniais	166.850,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	43.000,00
1.70.0.00.00	Transferências Correntes	18.344.600,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	52.500,00
	Total bruto das Receitas Correntes	19.880.600,00
1.7.0.0.00.00	(-) Contas Redutoras do FUNDEB	(2.715.600,00)
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	17.165.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.257.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.257.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.257.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	18.422.000,00

RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte	Descrição da Fonte	Valor R\$
01	Tesouro	16.746.400,00
	Dedução da receita p/formação do FUNDEB	(2.715.600,00)
01	Tesouro (receita líquida)	14.030.800,00
02	Transferências e Convênios Estaduais	3.061.100,00
05	Transferências e Convênios Federais	1.330.100,00
	Total	18.422.000,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa fixada de R\$ 18.422.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e vinte e dois mil reais) será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e as classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/01 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, e demonstradas encontra com os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR ÓRGÃOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	850.000,00	850.000,00	0,00
02 – Poder Executivo – Adm. Direta	17.572.000,00	11.856.500,00	5.715.500,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00

DESPESA POR UNIDADE EXECUTORA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social
01 .01.01– Câmara Municipal	850.000,00	850.000,00	0,00
02.01.01 – Sec. Mun. Governo e Planejamento	563.100,00	563.100,00	0,00
02.02.02 – Sec. Mun. Negócios Jurídicos	66.200,00	66.200,00	0,00
02.03.01 – Sec. Mun. Administração Finanças	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00
02.04.01 –Manutenção Educação Básica	2.930.100,00	2.930.100,00	0,00
02.04.02 – Fundo Man.Des.Educ.Básica-FUNDEB	1.772.600,00	1.772.600,00	0,00
02.04.03 –Outros Programas Educacionais	771.900,00	771.900,00	0,00
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	4.574.710,00	0,00	4.574.710,00
02.06.01 – Fundo Mun. Assistência Social	1.140.790,00	0,00	1.140.790,00
02.07.01 – Divisão de Obras	1.802.827,00	1.802.827,00	0,00
02.07.02 –Divisão de Serviços Municipais	466.700,00	466.700,00	0,00
02.07.03 –Divisão Agricultura e Meio Ambiente	559.573,00	559.573,00	0,00
02.08.01 – Sec. Mun. Cultura, Esporte e Lazer	776.100,00	776.100,00	0,00
02.09.01 – Encargos Gerais do Município	521.400,00	521.400,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00

DESPESA POR UNIDADE EXECUTORA – RECURSO DO TESOUREO E DE OUTRAS FONTES

UNIDADE EXECUTORA	TOTAL	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
01 .01.01– Câmara Municipal	850.000,00	850.000,00	0,00
02.01.01 – Sec. Mun. Governo e Planejamento	563.100,00	563.100,00	0,00
02.02.02 – Sec. Mun. Negócios Jurídicos	66.200,00	66.200,00	0,00
02.03.01 – Sec. Mun. Administração Finanças	1.626.000,00	1.626.000,00	0,00
02.04.01 – Manutenção de Educação Básica	2.930.100,00	1.826.200,00	1.103.900,00
02.04.02 - Fundo Man.Des.Educ.Básica-FUNDEB	1.772.600,00	0,00	1.772.600,00
02.04.03 – Outros Programas Educacionais	771.900,00	616.200,00	155.700,00
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	4.574.710,00	3.887.610,00	687.100,00
02.06.01 – Fundo Mun. Assistência Social	1.140.790,00	943.890,00	196.900,00
02.07.01 – Divisão de Obras	1.802.827,00	1.327.827,00	475.000,00
02.07.02 – Divisão de Serviços Municipais	466.700,00	466.700,00	0,00
02.07.03 – Divisão Agricultura e Meio Ambiente	559.573,00	559.573,00	0,00
02.08.01 – Sec. Mun. Cultura, Esporte e Lazer	776.100,00	776.100,00	0,00
02.09.01 – Encargos Gerais do Município	521.400,00	521.400,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	18.422.000,00	14.030.800,00	4.391.200,00

DESPESA POR FUNÇÕES – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00

04 – Administração	2.273.200,00	2.273.200,00	0,00
11 – Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00
08 – Assistência Social	1.140.790,00	0,00	1.140.790,00
10 – Saúde	4.574.710,00	0,00	4.574.710,00
12 – Educação	5.474.600,00	5.474.600,00	0,00
13 – Cultura	521.300,00	521.300,00	0,00
15 – Urbanismo	2.144.527,00	2.144.527,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	234.073,00	234.073,00	0,00
20 – Agricultura	450.500,00	450.500,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	254.800,00	254.800,00	0,00
28 – Encargos Especiais	273.500,00	273.500,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00

DESPESA POR SUBFUNÇÕES – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00
122 – Administração Geral	2.287.700,00	2.287.700,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	66.000,00	0,00	66.000,00
242 – Assistência ao Portador Deficiência	36.800,00	0,00	36.800,00
243 – Assistência Criança / Adolescente	137.400,00	0,00	137.400,00
244 – Assistência Comunitária	940.590,00	40.000,00	900.590,00
306 – Alimentação e Nutrição	557.100,00	557.100,00	0,00
301 – Atenção Básica	4.542.710,00	0,00	4.542.710,00
304 – Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	12.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	20.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00
361 – Ensino Fundamental	2.791.100,00	2.791.100,00	0,00
363 – Ensino Profissional	4.500,00	4.500,00	0,00
364 – Ensino Superior	170.300,00	170.300,00	0,00
365 – Educação Infantil	1.895.200,00	1.895.200,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	1.900,00	1.900,00	0,00
392 – Difusão Cultural	521.300,00	521.300,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	2.144.527,00	2.144.527,00	0,00
541 – Preservação e Cons. Ambiental	109.073,00	109.073,00	0,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	125.000,00	125.000,00	0,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	450.500,00	450.500,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	227.000,00	227.000,00	0,00
813 – Lazer	27.800,00	27.800,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	273.500,00	273.500,00	0,00
999 – Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00

DESPESA POR PROGRAMAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pro-gram-a	Descrição do Programa	Total	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
0002	Adm. Ordenamento Econômico-Financeira	2.630.500,00	2.630.500,00	0,00
0003	Programas de Assistência Social	1.140.790,00	0,00	1.140.790,00
0004	Ordenamento Jurídico	66.200,00	66.200,00	0,00
0005	Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00
0007	Desenvolvimento da Economia Local	487.773,00	487.773,00	0,00
0009	Desenvolvimento Educacional	4.702.700,00	4.702.700,00	0,00
0010	Desenvolvimento Urbano	1.327.827,00	1.327.827,00	0,00
0013	Alimentação ao Educando	557.100,00	557.100,00	0,00
0014	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00
0015	Concessão de Bolsa de Estudos	62.500,00	62.500,00	0,00
0016	Transporte Gratuito para Estudantes	112.300,00	112.300,00	0,00
0017	Serviços de Utilidade Pública	816.700,00	816.700,00	0,00
0018	Desenvolvimento Cultural e Turismo	521.300,00	521.300,00	0,00
0019	Desporto e Lazer	254.800,00	254.800,00	0,00
0023	Programas Públicos de Saúde	4.574.710,00	0,00	4.574.710,00
0024	Processo Legislativo	850.000,00	850.000,00	0,00
0029	Preservação do Meio Ambiente	196.800,00	196.800,00	0,00
	TOTAL	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00

DESPESA POR PROGRAMAS – RECURSOS TESOIRO E DE OUTRAS FONTES

Prog	Descrição do Programa	Total	Tesouro	Outras Fontes
0002	Adm. Ordenamento Econômico-Financeira	2.630.500,00	2.630.500,00	0,00
0003	Programas de Assistência Social	1.140.790,00	943.890,00	196.900,00
0004	Ordenamento Jurídico	66.200,00	66.200,00	0,00
0005	Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00
0007	Desenvolvimento da Economia Local	487.773,00	487.773,00	0,00
0009	Desenvolvimento Educacional	4.702.700,00	1.826.200,00	2.876.500,00
0010	Desenvolvimento Urbano	1.327.827,00	1.327.827,00	0,00
0013	Alimentação ao Educando	557.100,00	401.400,00	155.700,00
0014	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00
0015	Concessão de Bolsa de Estudos	62.500,00	62.500,00	0,00
0016	Transporte Gratuito para Estudantes	112.300,00	112.300,00	0,00
0017	Serviços de Utilidade Pública	816.700,00	466.700,00	350.000,00
0018	Desenvolvimento Cultural e Turismo	521.300,00	521.300,00	0,00
0019	Desporto e Lazer	254.800,00	254.800,00	0,00
0023	Programas Públicos de Saúde	4.574.710,00	3.887.610,00	687.100,00
0024	Processo Legislativo	850.000,00	850.000,00	0,00
0029	Preservação do Meio Ambiente	196.800,00	71.800,00	125.000,00
	TOTAL	18.422.000,00	14.030.800,00	4.391.200,00

DESPESA PELA NATUREZA, POR FONTES DE RECURSOS – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS POR FONTES DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
TESOURO	14.030.800,00	9.199.300,00	4.831.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.106.700,00	4.685.200,00	2.421.500,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	6.582.100,00	4.192.100,00	2.390.000,00
4.4 – Investimentos	182.000,00	162.000,00	20.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00
TRANSF.E CONV. ESTADUAIS – VINC.	3.061.100,00	2.961.900,00	99.200,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.662.600,00	1.662.600,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	376.500,00	277.300,00	99.200,00
4.4 – Investimentos	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00
TRANSF. E CONV. FEDERAIS – VINC.	1.330.100,00	545.300,00	784.800,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	288.200,00	0,00	288.200,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	804.400,00	307.800,00	496.600,00
4.4 – Investimentos	237.500,00	237.500,00	0,00
TOTAL PELA NATUREZA DA DESPESA	18.422.000,00	12.706.500,00	5.715.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.057.500,00	6.347.800,00	2.709.700,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	7.763.000,00	4.777.200,00	2.985.800,00
4.4 – Investimentos	1.441.500,00	1.421.500,00	20.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA VEDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do Executivo.

Parágrafo Único: Qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do Legislativo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar os repasses de duodécimos destinados ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, visando o pleno cumprimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 11 de dezembro de 2017.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Anexos da Lei Orçamentária

- a) Quadro da Legislação da Receita
- b) Tabela Explicativa da Evolução da Receita – nos três exercícios anteriores a 2017
- c) Tabela Explicativa da Evolução da Despesa – a realizada em 2016 – fixada para 2017 e prevista para 2018
- d) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
- e) Anexo 2 – Resumo Geral da Receita – Consolidado
- f) Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por Órgão
- g) Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por Unidade Orçamentária
- h) Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por Unidade Executora
- i) Anexo 6 – Programa de Trabalho por Unidade Executora
- j) Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo
 - Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Op.Esp.
 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conf. o Vínculo com os Recursos
- k) Anexo 9–Demonstrativo da Despesa por Funções por Órgão
- l) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Funções - Consolidado
- m) Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Executora - QDD.

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

As receitas serão arrecadadas nos seguintes termos:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

- Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 120,94 e suas posteriores alterações
- Lei Complementar nº 87/96 – ICMS e ainda as

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

- Transferências do Estado, nos termos da Constituição Estadual
- Transferências da União nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN